

## Portaria nº 03/16

### “Catálogo do Curso”

*Altera a distribuição dos pontos nas disciplinas EAD.*

O Colegiado da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições regimentais, acolhendo proposta da Comissão das Disciplinas Semipresenciais (EAD), altera a pontuação das avaliações, nos seguintes termos:

Art. 1º – A distribuição dos 100 pontos será feita da seguinte forma: 60 pontos para duas Avaliações Parciais e uma Avaliação Final, as três no valor de 20 pontos cada; e os outros 40 pontos para as Avaliações Múltiplas, foram assim subdivididos: 15 pontos antes de cada Avaliação Parcial e 10 pontos antes da Avaliação Final. As Avaliações Múltiplas deverão ser propostas em 2 (dois) formatos diferentes antes de cada Avaliação.

Art. 2º – Os pontos das Avaliações Múltiplas deverão ser lançados até 48 horas antes de cada avaliação, o que implicará em um planejamento do conteúdo e atividades com tempo hábil para correção e lançamento destes pontos antes de cada Avaliação (Parcial ou Final).

Art. 3º – No início de cada semestre haverá um encontro presencial com o professor/tutor de cada disciplina, no qual serão apresentados a metodologia de aprendizagem, o conteúdo programático, o processo avaliativo e o cronograma de atividades.

Art. 4º – As condições e prazos para a realização das Avaliações Parciais, Avaliação Final e Exame Especial seguem a previsão regimental.

Art. 5º – As Avaliações Múltiplas seguirão o cronograma definido por cada professor/tutor. Em caso de perda das Avaliações Múltiplas o aluno só estará amparado para nova oportunidade em caso de tratamento especial.

Art. 6º – As alterações determinadas na presente Portaria entram em vigor no primeiro semestre do ano de dois mil e dezessete, revogando-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2016.



Prof. Paulo U. Stumpf SJ

– Reitor –